



**Lei nº 806, de 04 de Julho de 2016.**

Dá nome a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo de rua **Luiz Dutra de Almeida**, e dá outras providências.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso IV da Lei orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo, bairro Novo Jardim de Rua **Luiz Dutra de Almeida**, que inicia na Avenida Antônio Dutra de Oliveira indo até a rua Valdimir Dantas.

Art. 2º - A referida rua localiza-se ao norte/Sul com ela mesma, ao oeste com a Avenida Antônio Dutra de Oliveira, e ao leste com a rua João Dantas da Silva. A referida rua é cruzada pela rua José Manoel dos Santos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

  
**Elídio Araújo de Queiroz**  
**- Prefeito Municipal -**